



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame: TIM S/A.

1. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1.1. A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:
“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

1.2. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 21/02/2025 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do RS, Edição 257, pág 1317.

A solicitante encaminhou e-mail datado de 18/02/2025, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1

“1. Objeto: 1. Objeto

c) A licitante contratada deverá apresentar cobertura em, no mínimo, 80% da área urbana e 50% da área rural do Município, principalmente nos pontos informados no ANEXO IX;

TIM: Tendo em vista que, dentre as operadoras que estão aptas ao fornecimento dos serviços requeridos neste Edital, apenas 33% atendem a cláusula de cobertura de 50% da área rural de todos os sites informado no Anexo IX, de modo a viabilizar a participação de mais operadoras, tornando mais competitivo o referido certame, trazendo assim maior economicidade para o erário, solicitamos que seja flexibilizado o atendimento de cobertura de 50% do total de sites do referido Anexo, permitindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

assim a Licitante a atender com cobertura de no mínimo 2(dois) sites do referido Anexo IX. Ressaltamos que os outros sites no qual alguma operadora não consiga atender, poderão ser adotadas outras soluções pelo município para uso nas escolas: wi-fi, telefone fixo, alteração para dois lotes no Edital sendo Lote 1(urbana) e lote 2 (rural) ou até mesmo através de Dispensa de Licitação contemplando assim, os sites não atendidos e viabilizar ao órgão o atendimento da totalidade de sites do ANEXO IX.

3. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Conforme consta na Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, se não vejamos:

Art. 164 [...] Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

RESPOSTA 1 - CONFORME JÁ RESPONDIDO EM QUESTIONAMENTO ANTERIOR, CONSIDERAR COBERTURA NAS ÁREAS INDICADAS NO ANEXO IX UMA VEZ QUE AS ÁREAS INDICADAS POSSUEM ESCOLAS MUNICIPAIS CUJAS QUAIS UTILIZAM OS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

O Município já efetivou a retificação do Edital no ponto em questão, não havendo justificativa técnica para reduzir ou abdicar de cobertura de sinal como já mencionado.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado na página oficial do Município e no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Campina das Missões – RS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel Kievel
Comissão Contratação